



Câmara Municipal de Riacho das Almas/PE Estado de Pernambuco

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS E A EMPRESA G DA SILVA SISTEMAS INTELIGENTES EM CONTROLE AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS - ME, CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 03/2017, CONVITE Nº 03/2017.

Pelo presente instrumento de Contrato, que entre si celebram, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS/PE**, Entidade da Administração Pública Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.861.858/0001-52, com sede à Rua Dr. Manoel Borba, Nº 104, Centro, Riacho das Almas – PE, CEP: 55.120-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo o seu titular o senhor Presidente **JOSÉ HIPÓLITO DE MEDEIROS IRMÃO**, brasileiro, divorciado, comerciante, residente no Sítio Pororoca s/nº Zona Rural - Riacho das Almas-PE, portador da cédula de identidade nº 674.141.894 DETRAN/PE, e inscrita no CPF/MF nº 124.402.134-20, e do outro lado, a empresa: **G DA SILVA SISTEMAS INTELIGENTES EM CONTROLE AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS - ME**, estabelecida na Rua: Vereador Bernardino Borba, nº 124, Centro – CORTES-PE, CNPJ 13.151.308/0001-80, neste ato representado pelo Sr **GEOVANE DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 5.995.337 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 012.549.534-54, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, nos termos e cláusulas seguintes e normas contidas na Lei Federal nº8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas atualizações, tem entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO

CONSTITUI OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE INTEGRADO DE SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, SISTEMA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA FOLHA DE PAGAMENTOS A SEREM IMPLANTADOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS/PE



Câmara Municipal de Riacho das Almas/PE Estado de Pernambuco

03 – ESPECIFICAÇÃO GERAL DO OBJETO:

SOFTWARE do plano plurianual – PPA – elaboração e controle de cumprimento de metas (obrigatoriamente em web)

SOFTWARE da lei de diretrizes orçamentárias – LDO – elaboração resultado primário/nominal – evolução receita e despesa e previsão receitas (obrigatoriamente em web)

SOFTWARE de elaboração da lei orçamentária anual – LOA (obrigatoriamente em web)

SOFTWARE de contabilidade pública: execução orçamentária, financeira e contábil (obrigatoriamente em web)

SOFTWARE de Gestão de recursos humanos e folha de pagamento (obrigatoriamente em web)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL

O valor do presente contrato será de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Parágrafo Segundo - Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcelas de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) pagas em até 10 (dez) dias úteis, do mês subsequente com o atesto do Presidente da Câmara Municipal de RIACHO DAS ALMAS, e com a apresentação da Nota Fiscal /Fatura e Recibo.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Os recursos financeiros, que farão face às despesas decorrentes deste contrato, ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 Unidade: 01.01 Programa de Trabalho: 0103100102.002
Natureza das Despesas 33.90.39

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO

O prazo para a prestação dos serviços será de 10 (dece) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos a critério da Administração de acordo com o Art. 57 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplicar-se-á a Lei 8.666/93, com suas posteriores modificações, nos casos omissos do presente Termo Aditivo.



Câmara Municipal de Riacho das Almas/PE Estado de Pernambuco

Parágrafo Primeiro - As partes elegem o foro da cidade de Riacho das Almas, para dirimir quaisquer questões que possam surgir na execução deste Termo Aditivo, com a renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Segundo - Todas as demais cláusulas encontram-se inalteradas e em plena vigência, e por estarem juntos e contratados firmam o presente instrumento em 03 (três) vias impressas, de igual teor, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas que assistiram a tudo e também assinam.

RIACHO DAS ALMAS, 28 DE DEZEMBRO DE 2017

CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS
JOSÉ HIPOLITO DE MEDEIROS IRMÃO
PRESIDENTE

CONTRATADA
G DA SILVA SISTEMAS INTELIGENTES EM CONTROLE AUTOMAÇÃO DE
PROCESSOS – ME
CNPJ /ME 13.151.308/0001-80

Testemunhas:

1º _____
CPF nº

2º _____
CPF nº

Visto do Assessor jurídico